



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai, de 12 de Dezembro de 2014**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Acção Social (ISA) e do Fundo de Segurança Social (FSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 12 de Dezembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 1116/E891/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 17 de Dezembro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Dezembro de 2014:

Tendo em consideração de forma sintética a situação financeira pública do ano a que respeita, a tendência do desenvolvimento económico, a situação da vida da população em geral, a adopção de outras medidas favoráveis à população e as condições sociais gerais, cabe ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) a prorrogação e a fixação anuais do montante do Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico.

Além disso, havendo uma correlação relevante entre o Plano de Participação, o regime de poupança central e a capacidade financeira do Governo da RAEM, nomeadamente os saldos financeiros dos anos anteriores, o Governo da RAEM vai aprofundar o estudo desta relação.

Por outro lado, conforme as informações do IAS e do FSS, o Governo da RAEM tem estado sempre atento à pressão sentida pelos grupos em situação vulnerável devido à inflação, pelo que em resultado disso tem proporcionado o apoio e os serviços adequados para colmatar essa situação. Em Janeiro de 2015, de acordo com o mecanismo de ajustamento do valor do risco social, o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

valor do mesmo determinado para os agregados familiares monoparentais passou assim a ser aumentado para MOP\$3.920,00, o que representa um acréscimo de 6,8% quando comparado com o período homólogo. Entretanto, é de referir que os diferentes planos de subsídio que têm por base o risco social para se efectuar a atribuição ou a redução dos subsídios, vão ser objecto da respectiva actualização, dos quais se destacam, designadamente, o Programa do Subsídio Especial para a Manutenção de Vida dos três tipos de agregados familiares em situação vulnerável, a dedução dos rendimentos que se faz no Projecto de Serviço sobre Vida Positiva, o limite máximo dos rendimentos do Programa de Apoio Alimentar de Curto Prazo, etc. Além disso, o IAS vai continuar a prestar apoios especiais aos três tipos de agregados familiares em situação vulnerável, consoante as necessidades reais sentidas pelos mesmos (apoio para actividades de aprendizagem dos filhos das famílias monoparentais, apoio para cuidados médicos específicos e apoio à invalidez), bem como, a atribuir o subsídio de renda e realizar o Plano de Apoio Comunitário ao Emprego, com vista a aliviar uma vez mais a pressão sentida pelos grupos em situação vulnerável decorrente da inflação.

Quanto ao aumento do montante da pensão para idosos e da pensão de invalidez, o regime da segurança social vigente funciona sob o princípio de seguro social com contribuições, conforme o modelo *"pay as you go"*, sendo uma política diferente da assistência social sem contribuições, portanto, a fonte de capital, os requisitos de prestação, os direitos e obrigações e mecanismo de ajustamento são também diferentes. Deste modo, além da inflação, o nível de contribuições, a estrutura demográfica, o desenvolvimento sócio-económico e a suportabilidade do FSS, entre outros, também merecem igualmente uma consideração abrangente. Por enquanto, com base em vários suportes e protecções, somada à pensão para idosos, ao subsídio para idosos e à atribuição de verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais para contas individuais de previdência, o montante médio a receber pelos idosos é mais elevado do que o do risco social. O FSS, com referência aos quatro princípios, de possibilidade de suficiência, de suporte,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

de sustentabilidade e de estabilidade, vai definir com prudência uma proposta de ajustamento gradual do montante da pensão para idosos e do respectivo montante das contribuições, de modo a assegurar a protecção básica de vida pós-aposentação dos residentes.

Futuramente, o Governo da RAEM vai continuar a incidir a sua atenção sobre os efeitos da inflação, procedendo sempre que necessário à revisão dos actuais serviços e planos de subsídio para, em tempo oportuno, poder implementar as medidas que visam aliviar as dificuldades por parte das pessoas economicamente carenciadas, e no sentido de ajudar os grupos em situação vulnerável a fazer face às várias pressões decorrentes da vida quotidiana, por forma a construir em conjunto uma sociedade harmoniosa.

Macau, aos 9 de Fevereiro de 2015.

A Directora dos Serviços,  
Vitória da Conceição